



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

LEI Nº 107/73

De 10 de maio de 1973.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, para funcionamento neste município, do CENTRO RURAL UNIVERSITÁRIO DE TREINAMENTO AÇÃO COMUNITÁRIA. (CRUTAC).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, 10 de maio de 1973.

Jose Celestino Soares
JOSE CELESTINO SOARES

P R E F E I T O